

DECRETO Nº 061/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020 -
GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA
SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL COMO MEDIDA
DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-
19 NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições
legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da
Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a
plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da
Organização Mundial de Saúde-OMS, como pandemia
o surto do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resguardar
o corpo docente e o corpo discente de Viseu-Pa,
bem como o corpo administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, prevenir eventual surto da
doença nas Escolas Municipais do Município de
Viseu-Pa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão até o dia
30.04.2020, podendo ser prorrogadas por iguais
períodos, das atividades educacionais em todas as
instituições da rede de ensino pública do
Município de Viseu-Pa.

§ 1º Os ajustes necessários para o cumprimento do
calendário escolar serão estabelecidos pela

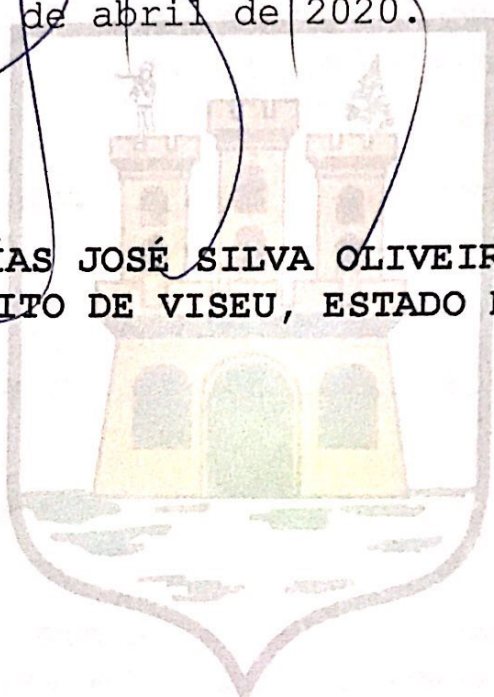
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação - SEMED, após o retorno das aulas.


Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pa, 13 de abril de 2020.



ISAIÁS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.



VISEU-PARÁ